



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 277/2019


Trata-se do Projeto de Lei nº 277/2019, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que declara de Utilidade Pública a “Cooperativa de Egressos, Familiares de Egressos e Reeducação de Sorocaba e Região” (COOPERESO) e dá outras providências.

De início o Projeto de Lei foi encaminhado para a Secretaria Jurídica da Casa que exarou parecer pela ilegalidade do projeto, ressaltando que não foi cumprido o inciso III do art. 1º da Lei de regência, ou seja, que “os cargos de sua diretoria não sejam remunerados”. Posteriormente a organização juntou ao projeto outros documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos legais.

Ademais, a Comissão de Empreendedorismo, Trabalho, Capacitação e Geração de Renda emitiu parecer favorável após ter realizado visita presencial, nos termos do art 4º da Lei nº11093/2015.

Assim sendo, esta Comissão de Justiça reitera parecer de fls 149/151 e exara parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

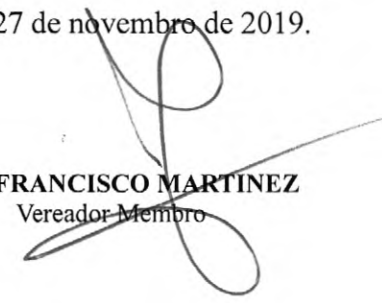
Sorocaba, 27 de novembro de 2019.



PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR



ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro